

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
Requerimento assinado com firma reconhecida ou assinado na presença do Escrevente pelo(a) familiar ou por procurador. – <u>Amparo Legal: Art. 910, III, CGJ.</u>		
Procuração pode ser por instrumento público ou particular com firma reconhecida por cartório de notas ou plataforma digital (Gov.br) desde que possua fins específicos para o ato a ser praticado. OBS¹: Se a procuração tiver reconhecimento de firma digital, deve ser encaminhado o PDF por e-mail para a devida validação do documento. OBS²: Se emitida por autoridade competente em país estrangeiro deverá ser apostilada, traduzida por tradutor público com cadastro ativo na junta comercial e registrada em cartório de títulos e documentos. OBS³: De acordo com o art. 673, § 5º, CGJ/RJ: É dispensado o reconhecimento de firma nas procurações outorgadas em favor de advogados.		
Documento de identificação dos requerentes. (RG, CNH, Passaporte, carteira profissional e/ou CTPS). OBS¹: Se o procedimento for protocolado por procurador, apresente o documento de identificação do outorgante da procuração, podendo ser encaminhado por e-mail. OBS²: <u>NÃO são aceitos</u> documentos de identificação civil estrangeiro, mesmo que com fotos.		
Certidão de registro de óbito emitida por autoridade <u>consular brasileira</u> ou <u>certidão estrangeira de óbito</u> apostilada no país onde foi emitida e traduzida no Brasil por tradutor juramentado com cadastro ativo na junta comercial em sua via ORIGINAL . OBS¹: Em caso do país emitente, não fazer parte da Convenção de Haia, o documento deverá conter a legalização do consulado, dispensando legalizações ou apostiles em caso de documentação expedida em território francês, levando em consideração o acordo bilateral (consulte os países signatários de Haia no site do CNJ). OBS²: Se a certidão não conter todos os dados essenciais ou divergência nos dados do documento, se de interesse, solicite o protocolo do processo de suprimento de dados. Ainda assim, orientamos a realizar o prévio registro consular da certidão junto ao consulado brasileiro do país emitente. ATENÇÃO: a tradução deve conter as regras linguísticas portuguesas, como: prenome antes do sobrenome; data de nascimento dd/mm/aaaa – ou a indicação da data como informa o país de emissão do documento. Caso não se encontre assim, solicite a troca da tradução, ou esclareça por escrito que deseja prosseguir desta forma – o que deve ser feito em ambas as hipóteses descritas. – <u>Amparo Legal: Art. 895, § 1º e 896, CGJ.</u>		
Certidão de nascimento e, se for o caso, de casamento do falecido em sua via ORIGINAL . OBS¹: Em caso de o estado “casado”, e o mesmo só tiver a certidão de casamento, esclareça por escrito a impossibilidade de apresentar a certidão de nascimento. OBS²: O estado civil do obituado deve corresponder a certidão brasileira apresentada, caso não corresponda , orientamos a regularização da certidão ou, esclareça por escrito a sua impossibilidade. OBS³: Se o estado civil se referir a “viúvo” e o outro contraente for estrangeiro, realize o protocolo da averbação do óbito do contraente estrangeiro, a fim de preservar o princípio da uniformidade registral, vide Check-List. – <u>Amparo Legal: Art. 910, II, CGJ.</u>		
Comprovante de residência com endereço na <u>cidade</u> do Rio de Janeiro (luz, água, gás, taxa de incêndio, telefonia e IPTU) <u>com emissão inferior a 90 dias</u> . OBS¹: Na apresentação de outros comprovantes esclareça por escrito o motivo – sujeito à aprovação do setor. OBS²: Declaração de residência de terceiros na cidade do Rio de Janeiro pode ser por advogado ou procurador, com firma reconhecida ou assinatura na frente do colaborador atendente. ATENÇÃO: Em casos de óbito temos uma flexibilização da NÃO apresentação do comprovante.		
No momento do protocolo, é possível solicitar, além do registro de transcrição com certidão no formato padrão, outros modelos de certidão disponíveis: Inteiro Teor Digitada/Reprográfica ou Mini. Aproveite também para se informar sobre nossos demais serviços de legalização documental, como o Apostilamento de Haia.		

Código da OS: 2332 + 2316 + 2304 (Para busca do CPF – Obrigatório) + 999

Prazo de 10 dias úteis (O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, caso ocorra).

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

Funcionário Receptor: _____.